



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 30/2021

**O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO
JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de **01 de Junho de 2021 em R\$ 2.291,07** (Dois Mil Duzentos e Noventa e Um Reais e Sete Centavos), os proventos mensais, concedido a título de **Pensão por Morte** do ex-servidor Sr **JOSÉ CARLOS CARNEIRO DA SILVA**, **matrícula 000217-01**, que exercia o cargo de **MOTORISTA**, conforme Processo Administrativo **nº 18/2021** a sua cônjuge Sra. **DALVA DE AZEVEDO MOTHE CARNEIRO**, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, do artigo 34 da Lei Municipal nº 387/2015 e de acordo com a Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo os seus efeitos a partir da data do óbito que ocorreu em 01/06/2021.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 12 de Agosto de 2021.


Alex Sandro Matheus Firme
Diretor Executivo

Alex Sandro Matheus Firme
Diretor Executivo
SJBPREV 2021001

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM: Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000
Telefone: (22) 2741-7878 – R: 214

13/08/2021.